



ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35/2016
Comarca de CASTRO
VARA DA FAMÍLIA, INFÂNCIA e JUVENTUDE, REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL
DATA: 14 de setembro de 2016
EQUIPE CORREICIONAL
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DES. EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI
- Dr. Ricardo Henrique Ferreira Jentzsch - Dr. Horácio Ribas Teixeira - Dr. Angela Maria Machado Costa - Dr. Jefferson Alberto Johnsson - Dr. Sérgio Luiz Patitucci
ASSESSORES CORREICIONAIS: - Caio Cassou Junior - Danilo Henrique Oliveira - Rafael Antonio de Albuquerque - Amanda Peçanha Teixeira Vaz
JUIZA TITULAR: KLÉIA BORTOLOTTI
CHEFE DE SECRETARIA: Cezar Ianczkovski

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. FUNCIONÁRIOS		
	Nome	Cargo
1	Cezar Ianczkovski	Analista Judiciário – Chefe de Secretaria
2	Daniel Martins Gomes	Técnico Judiciário
3	Dyego dos Santos Silva	Técnico Judiciário
4	Suzane Maria de Sampaio Nocera	Técnico Judiciário
5	Edina Passeri da Silva Connor	Auxiliar Judiciária
Gabinete do Juiz		
1	Claudia Mayumi Fucuda	Assistente de Juiz
2	Jayne Ferreira Marins	Estagiária

1.2. INSTALAÇÕES

a) Espaço físico: O edifício é novo e atende muito bem às necessidades da Comarca.

b) Sala de audiência: Possui equipamento de gravação de audiência.

c) Informações ao Público: Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1,



adequado ao Provimento nº 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça; a pauta mensal de audiências está afixada.

d) Localização: Rua Coronel Jorge Marcondes, s/nº - Vila Rio Branco – Castro – Pr, Cep 84.172-020.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado – Sistema Boletim Unificado.

3. VARA DE FAMÍLIA

3.1. FAMÍLIA

Constam no sistema PROJUDI – área Família:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>1546</u>	<u>3918</u>	<u>14</u>	<u>60</u>

Constam **12** processos paralisados há mais de 30 dias. A secretaria deverá proceder revisão e regularizar todos os processos paralisados injustificadamente:

Processo	dias Paralisados	
0002184-51.2016.8.16.0064	AlEsp	32 RECEBIDOS OS AUTOS
0005609-28.2012.8.16.0064	Sobrep 32	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO
0001254-33.2016.8.16.0064	ExeAli 32	DECORRIDO PRAZO DE BRUNO DA SILVA DUARTE REPRESENTADO(A) POR JOSELI SOARES DA SILVA
0001304-59.2016.8.16.0064	CumSen 33	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
0004097-68.2016.8.16.0064	CartPrec 34	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE
0001110-59.2016.8.16.0064	Alvará 35	DECORRIDO PRAZO DE FELIPE ALBERTO KUPSKI MOREIRA
0000350-13.2016.8.16.0064	ExeAli 36	EXPEDIÇÃO DE INTIMAÇÃO
0005653-76.2014.8.16.0064	CumSen 41	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0000168-81.2003.8.16.0064	CumSen 41	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0000325-34.2015.8.16.0064	AlEsp 42	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0003501-94.2010.8.16.0064	ExeAli 42	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
0002458-83.2014.8.16.0064	ExeAli 42	EXPEDIÇÃO DE MANDADO

Análise de Juntada:

- Constam **262** processos com juntada pendente de análise, a mais antiga data de 19/08/2016; REGULARIZAR
- Constam **70** processos para análise de retorno de Conclusão, a mais antiga data de 29/08/2016; REGULARIZAR

AÇÕES DE AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE

Verificou-se que constam **78** processos ativos de averiguação de paternidade distribuídos indevidamente na área de FAMÍLIA.

A secretaria deverá proceder revisão na classificação de todos os processos cadastrados com Classe “averiguação de paternidade”. Os casos de “Investigação de Paternidade” deverão ter sua nomenclatura corrigida e



todas as Averiguações de Paternidade deverão ser redistribuídas para a competência de REGISTROS PÚBLICOS. **REGULARIZAR.**

4. SUSPENSÕES IRREGULARES DE PROCESSOS

Verificou-se que a secretaria utiliza a suspensão como ferramenta de contagem de prazo ou para que os processos não figurem no filtro “paralisados”. Tal prática é irregular. A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante expressa determinação judicial. A contagem de prazo deve ser realizada por meio de ferramenta própria do PROJUDI.

Foi o que se verificou nos Processos 0001589-28.2011.8.16.0064 e 0003553-56.2011.8.16.0064.

A secretaria deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial e justificar as suspensões no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

4.1. PROCESSOS PROJUDI ANALISADOS

Processo 0004101-13.2013.8.16.0064 - ADOÇÃO

No movimento 53.1 (**07/02/2015**) foi determinado a expedição de ofício ao IML para que informe acerca do local de sepultamento do corpo não identificado. Em **07/10/2015** o IML apresentou solicitação de dilação de prazo para resposta. Em **03/05/2016** foi proferido despacho determinando reiteração do ofício nos seguintes termos: “1. Tendo em vista o decurso do prazo desde a resposta encaminhada pelo IML (evento 69.1), determino seja reiterado o ofício expedido no evento 56.1, acrescentando que o descumprimento da ordem judicial ensejará responsabilização criminal. 2. Intime-se. Ciência ao Ministério Público. Diligências necessárias”. Comunicação expedida apenas em 17/08/2016 (mov. 86). Paralisação Injustificada em processo prioritário. **A secretaria deverá justificar a demora à magistrada no prazo de cumprimento das determinações dessa ata.**

5. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

5.1. LIVROS

I – Registro de Adotandos: Livro nº 01: em uso. A secretaria deverá atualizar periodicamente as anotações conforme disposição do Ofício Circular nº 202/2014 da Corregedoria Geral da Justiça. A escrituração deverá ser efetuada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ.



II - Registro de Adotantes: Livro nº 01: em uso. Observada a disposição o Ofício Circular nº 202/2014. A secretaria **deverá periodicamente realizar revisão e atualização dos cadastros de todos os pretendentes** a fim de que a lista permaneça sempre atualizada e organizada cronologicamente. Todas as intercorrências de cada habilitação deverão ser devidamente anotadas no Livro.

A escrituração deverá ser mantida atualizada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ.

5.2. INFÂNCIA E JUVENTUDE

Constam no sistema PROJUDI – **área protetiva:**

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
210	615	02	09

Constam **02** processos paralisados há mais de 30 dias. A secretaria deverá proceder revisão e regularizar todos os processos paralisados injustificadamente no prazo de regularização desta ata. Dentre eles, os abaixo relacionados:

Processo	dias Paralisados	
0005452-84.2014.8.16.0064 MPJA	42	JUNTADA DE OFÍCIO DE OUTROS ÓRGÃOS
0002007-87.2016.8.16.0064 ProJui	33	JUNTADA DE CERTIDÃO

Constam **08** processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 05 dias:

Processo	dias Paralisados	
0004689-20.2013.8.16.0064	06/09/2016	7
0000083-41.2016.8.16.0064	06/09/2016	7
0000981-54.2016.8.16.0064	06/09/2016	7
0000813-52.2016.8.16.0064	06/09/2016	7
0001914-61.2015.8.16.0064	06/09/2016	7
0006075-85.2013.8.16.0064	07/09/2016	6
0006079-54.2015.8.16.0064	07/09/2016	6
0005825-81.2015.8.16.0064	07/09/2016	6

Análise de Juntada:

- Constam **14** processos com juntada pendente de análise, a mais antiga data de 13/09/2016;
- Constam **13** processos para análise de retorno de Conclusão, a mais antiga data de 06/09/2016;

Processos Remetidos

- 01 processos ao Apoio Especializado, a remessa mais antiga data de 14/07/2016;
- 64 processos ao Ministério Público, a remessa mais antiga 14/07/2016.



Constam no sistema **PROJUDI – área socioeducativa:**

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>467</u>	<u>997</u>	<u>01</u>	<u>00</u>

Constam **06** processos paralisados há mais de 30 dias. A secretaria deverá proceder revisão e regularizar todos os processos paralisados injustificadamente no prazo de regularização desta ata. Dentre eles, os abaixo relacionados:

Processo	dias Paralisados	
0017084-82.2013.8.16.0019	ExMeSo 82	EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO GERAL
0002802-30.2015.8.16.0064	PrApIn 72	RECEBIDOS OS AUTOS
0000396-02.2016.8.16.0064	AuApFl 57	JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO
0005224-12.2014.8.16.0064	PrApIn 42	DECORRIDO PRAZO DE DOUGLAS EDSON DA CRUZ
0002083-14.2016.8.16.0064	AuApFl 35	JUNTADA DE CUMPRIMENTO NÃO LIDO
0004956-55.2014.8.16.0064	BoOcCi 33	PRAZO DECORRIDO

Não consta nenhum processo aguardando cumprimento de decisão há mais de 05 dias.

Análise de Juntada:

- Consta **01** processo com juntada pendente de análise desde 23/08/2016;

Processos Remetidos:

- 102 ao Ministério Público, a remessa mais antiga data de 07/07/2016.
- 03 ao Apoio Especializado, a remessa mais antiga data de 05/08/2016.

5.2.1. ACOLHIMENTO e INTERNAÇÃO

De acordo com o Ofício Circular nº 14/2012-CGJ, os autos de execução de medida socioeducativa de internação devem ser processados em apartado, formados pela guia de execução e remetidos ao Juiz competente (item 8.10.1, CN), via PROJUDI, imediatamente após a transferência ou ingresso do adolescente na unidade de internação.

A secretaria deverá vincular o processo principal à execução da medida sempre que remeter a guia ao Juízo responsável pelo cumprimento, ou quando formado os respectivos autos de execução. Tal procedimento permite que o processo de conhecimento figure aba “vínculos” do PROJUDI.

1. Atentar para o prazo máximo de 05 (cinco) dias para manutenção de adolescente recolhido em Delegacia de Polícia, em conformidade com o artigo 185, § 2 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

2. Foi apresentada certidão informando que:



- Existem **10** crianças acolhidas na Comarca, com Poder Familiar destituído, aptas à adoção:

- 01 – L.E.M.S: autos de medida protetiva n. 6000-51.2010.8.16.0064; autos de destituição n. 96/2008 – físico. (Casa Lar de Castro – PR).
- 02 – V.B.M.F.: autos de medida protetiva n. 6000-51.2010.8.16.0064; autos de destituição n. 96/2008 – físico. (Casa Lar Talita – Carambeí – PR).
- 03 – A.F.S.S: autos de medida protetiva n. 252-04.2011.8.16.0064; autos de destituição 43/09 – físico. . (Casa Lar de Castro – PR).
- 04 – A.A.V.S: autos 4691-58.2011.8.16.0064; autos de destituição n. 143/2011 – físico; (Casa Lar de Castro – PR).
- 05 – C.S.: autos de Medida protetiva autos 2799-46.2013.8.16.0064; autos de destituição de poder familiar n. 3273-17.2013.8.16.0064; (Casa Lar Talita – Carambeí – PR).
- 06 – J.S., autos de Medida protetiva autos 2799-46.2013.8.16.0064; autos de destituição de poder familiar n. 3273-17.2013.8.16.0064; (Casa Lar Talita – Carambeí – PR).
- 07 – B.M.D.M.: autos de medida protetiva nº 3742-92.2015.8.16.0064; (Casa Lar de Castro – PR).
- 08– N.D.M: autos de medida protetiva nº 3742-92.2015.8.16.0064; (Casa Lar de Castro – PR).
- 09 – M.D.M: autos de medida protetiva nº 3742-92.2015.8.16.0064; (Casa Lar de Castro – PR).
- 10- C.D.M: autos de medida protetiva nº 3742-92.2015.8.16.0064; (Casa Lar de Castro – PR)

- Existem **15** crianças acolhidos na Comarca sem Poder Familiar destituído:

- 01 autos de medida de proteção nº 4449-60.2015.8.16.0064. (Casa Lar Talita – Carambeí – PR)
- 02 – autos de medida protetiva nº 28303-58-2014.8.16.0019 ; autos de destituição de poder familiar em andamento nº 107-68.2016.8.16.0064. (Casa Lar Talita – Carambeí – PR).
- 03 – autos de medida protetiva n. 6597-06.2011.8.16.0025, autos de destituição de poder familiar em andamento nº 4294-23.2016.8.16.0064. (Casa Lar de Castro – PR).
- 04 – autos de medida protetiva nº 195-49.2012.8.16.0064, autos de destituição de poder familiar em andamento nº 4266-55.2016.8.16.0064. (Casa Lar de Castro – PR).
- 05 – autos de medida protetiva nº 195-49.2012.8.16.0064, autos de destituição de poder familiar em andamento nº 4266-55.2016.8.16.0064. (Casa Lar de Castro – PR).
- 06 – autos de medida protetiva nº 195-49.2012.8.16.0064, autos de destituição de poder familiar em andamento nº 4266-55.2016.8.16.0064. (Casa Lar de Castro – PR).
- 07 – autos de medida protetiva nº 195-49.2012.8.16.0064, autos de destituição de poder familiar em andamento nº 4266-55.2016.8.16.0064. (Casa Lar de Castro – PR).
- 08 – autos de medida protetiva nº 2776-37.2012.8.16.0064, autos de destituição de poder familiar em andamento nº 4190-31.2016.8.16.0064. (Casa Lar de Castro – PR).



- 09 – autos de medida protetiva nº 2776-37.2012.8.16.0064, autos de destituição de poder familiar em andamento nº 4190-31.2016.8.16.0064. (Casa Lar de Castro – PR).
- 10 – autos de medida protetiva nº 2776-37.2012.8.16.0064, autos de destituição de poder familiar em andamento nº 4190-31.2016.8.16.0064. (Casa Lar de Castro – PR).
- 11 – autos de medida protetiva nº 1008-08.2014.8.16.0064, autos de destituição de poder familiar nº 116-31.2016.8.16.0064, está aguardando trânsito em julgado, tendo sido prolatada sentença procedente na data de 05/09/2016. (Casa Lar de Castro – PR).
- 12 – autos de medida protetiva nº 1008-08.2014.8.16.0064, autos de destituição de poder familiar nº 116-31.2016.8.16.0064, está aguardando trânsito em julgado, tendo sido prolatada sentença procedente na data de 05/09/2016. (Casa Lar de Castro – PR).
- 13 – autos de medida protetiva nº 5092-52.2014.8.16.0064. (Casa Lar de Castro – PR).
- 14 – autos de medida protetiva nº 8185-23-2014.8.16.0019; (Casa Lar Talita – Carambeí – PR).
- 15 – autos de medida protetiva nº 8185-23-2014.8.16.0019; (Casa Lar Talita – Carambeí – PR).

- Existem **46** pretendentes a adoção cadastrados no CNA.

3. Apresentada, ainda, certidão com as seguintes informações referentes à área Socioeducativa:

- Não há nenhum adolescente apreendido na Comarca;

4. **Deverá, ainda, revisar o cadastro nacional de adoção e manter os registros atualizados concomitantemente com a escrituração do Livro de Registro de Adotantes.**

5. A secretaria deverá acompanhar atentamente os acolhimentos e internações, encaminhando as informações ao CNJ e **atualizar os cadastros**. Manter ainda, controle rigoroso dos prazos de internação provisória dos adolescentes infratores, observando o CN 8.9.5, da contagem a partir da apreensão, seja ela originária de flagrante, seja decorrente de decisão judicial.

6. Observar nos autos em que houve aplicação de medida socioeducativa de prestação de serviços que deve ser feita periodicamente a remessa dos autos ao SAI, ou remetido ofício à Instituição encarregada do acompanhamento, para que informe ao Juízo sobre o cumprimento da medida.

7. Destacar como absoluta prioridade os casos que envolvam destituição de poder familiar e colocação em família substituta, evitando que os casos de abrigamento se estendam indevidamente, levando ao crescimento da criança sem ambiente familiar adequado e



prejudicando potencialmente a colocação em família substituta. Observar o disposto nos itens 2.3.2.2 do Código de Normas.

5.2.2. SAIJ – SERVIÇO AUXILIAR DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

A unidade possui uma Analista Judiciária (Assistente Social) do quadro funcional do Tribunal de Justiça. Os estudos que necessitam de especialistas da área de psicologia são realizados pelas equipes técnicas do CREAS e CRAS.

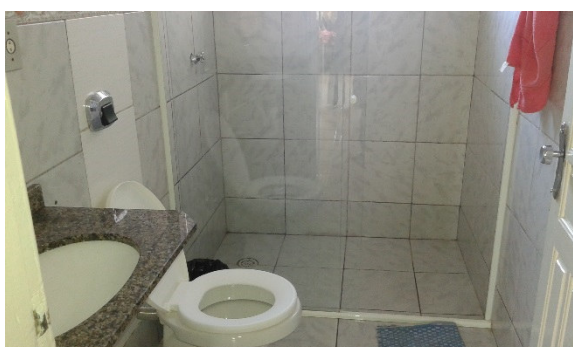
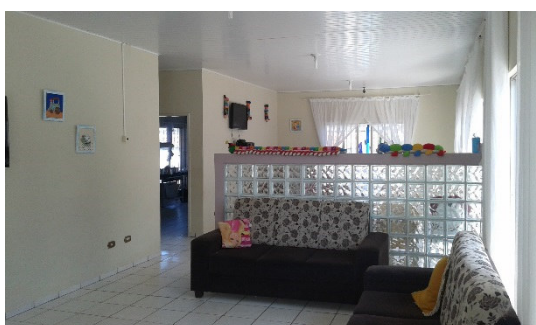
Verificou-se que as entidades (CRAS e CREAS) que elaboram os estudos psicossociais não estão cadastradas no PROJUDI como unidades de remessas, de modo que toda a comunicação com a secretaria ainda é realizada por meio de ofício. Tal prática prejudica a celeridade da prestação jurisdicional.

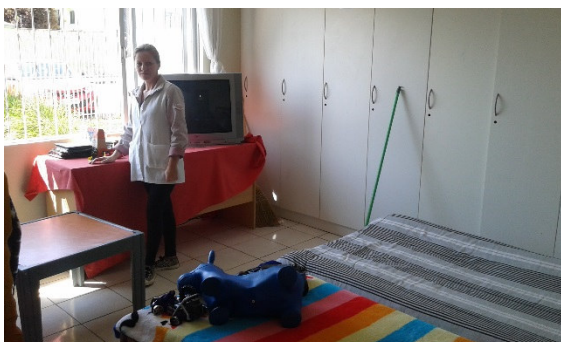
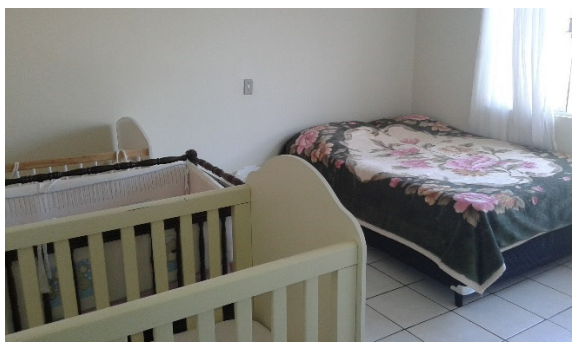
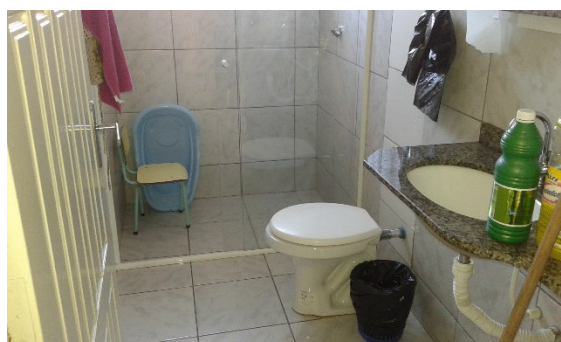
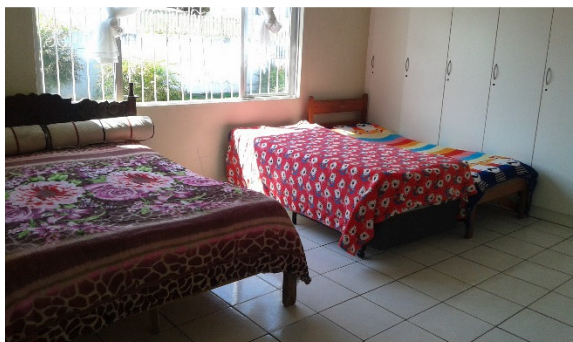
Desse modo, recomenda-se que a secretaria efetue o cadastro das entidades que elaboram os estudos multidisciplinares junto ao PROJUDI como unidades de remessa. Esse cadastro deverá ser efetuado via ocorrência no SAU (intranet) ou através de email (atendimento@tjpr.jus.br). A comunicação deverá ser instruída com os dados das unidades de remessa, das pessoas cadastradas e dos respectivos termos de acesso devidamente preenchidos.

5.2.3. – FOTOS CASA LAR

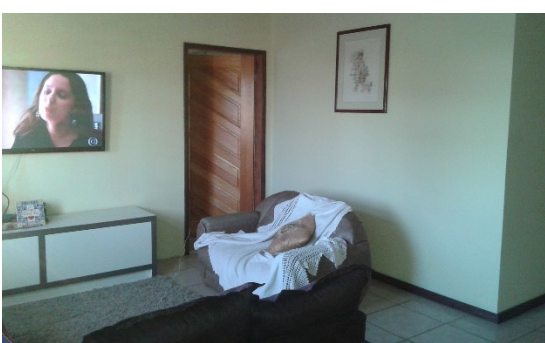
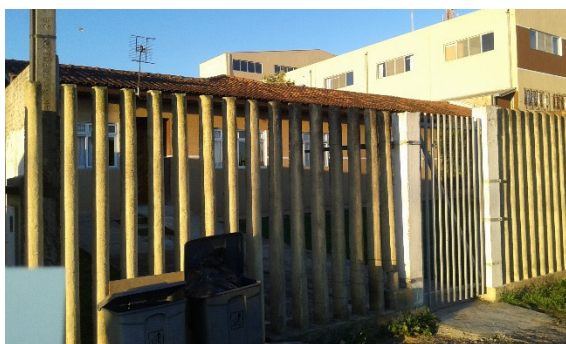
CASTRO:

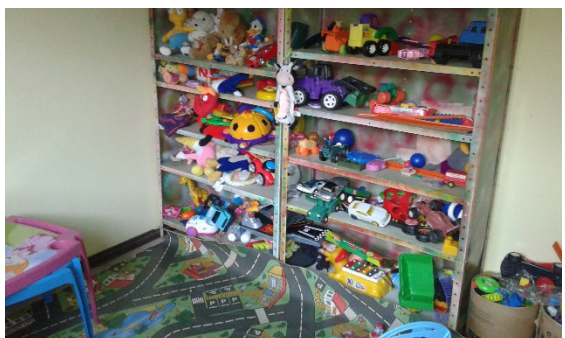






CARAMBÉI:





6. REGISTROS PÚBLICOS

6.1. PROCESSOS ANALISADOS

Constam no sistema **PROJUDI**:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR
<u>141</u>	<u>655</u>	<u>02</u>

Não há nenhum processo paralisado há mais de 30 dias.



6.2. PROCESSOS ORIUNDOS DO REGISTRO CIVIL

Durante os trabalhos correicionais o Cartório de Registro Civil, Títulos e Documentos encaminhou relação com processos que estariam pendentes na Secretaria:

<u>Numeração do Ofício Extrajudicial</u>	<u>Requerente</u>	<u>Descrição</u>
030/2012	Darcy Maria Gasparetto Camargo	Retificação no assento de casamento de Angelo Bassani Gasparetto Bernardi, no assento de Óbito de Angelo Gasparetto Bernardi e no assento de Nascimento de Darci Maria
024/2013	Eva Alessandra da Cruz	Lavratura Óbito Fora do Prazo Legal – Cícero dos Santos
023/2014	Dirceu Martins Pinheiro	Lavratura de Óbito fora do Prazo Legal – Neuza Bernadete da Cruz
030/2014	Carlos Galetto	Lavratura de Óbito fora do Prazo Legal – Aglair Zadra Ramos
014/2015	Ivone Plovas Zens	Lavratura de Óbito fora do Prazo Legal – Estafania Vasilko Pejanoski
020/2015	José Eneas Nunes Prestes	Retificação do Assento de Óbito Elvira Prestes Carneiro
021/2016	Maria José da Silva	Lavratura de Óbito fora do Prazo Legal – Vicentina Carneiro

A secretaria deverá apresentar certidão circunstanciada acerca do andamento de cada um dos processos acima mencionados no prazo de regularização dos apontamentos desta ata.

7. CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

LIVROS DA CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

- 1. Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários: Livro nº 01:** em uso;
- 2. Arquivo de Comunicações:** Apresentadas pastas em que são arquivadas separadamente as comunicações das serventias extrajudiciais da Comarca. Considerando que todas as comunicações devem ser realizadas obrigatoriamente por meio do sistema Mensageiro, recomenda-se à secretaria que mantenha controle eletrônico, sem a necessidade de impressão em papel, sob a supervisão do magistrado.



8. ACIDENTES DO TRABALHO

8.1. PROCESSOS ANALISADOS

Constam no sistema **PROJUDI**:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR
<u>29</u>	<u>08</u>	<u>04</u>

Não há nenhum processo paralisado há mais de 30 dias.

9. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

1. Dos processos analisados por amostragem não se verificou casos graves de paralisações injustificadas na secretaria ou número excessivo de processos aguardando cumprimento de despacho há mais de 05 dias.

Não obstante não ter se observado paralisações significativas, a secretaria deverá se atentar à movimentação dos feitos envolvendo criança/adolescente em situação de risco. Tais processos não podem ficar paralisados em cartório em nenhuma hipótese, salvo determinação judicial.

Todos as faltas da secretaria apontadas nesta ata deverão ser justificadas à magistrada.

2. Deverá proceder revisão periódica nos dados das partes dos processos de Infância, bem como nas datas de nascimento, acolhimentos e desacolhimento.

3. Deverá proceder à correção da classe processual e assunto das Investigações de Paternidade, bem como a distribuição das Averiguações de Paternidade distribuídas indevidamente na área da Família.

4. Deverá efetuar a análise de juntada dentro do prazo legal, e justificar os excessos de prazo.

5. Deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial.

6. Cadastrar as entidades que elaboram os estudos multidisciplinares no PROJUDI como unidades de remessa para que as comunicações sejam realizadas em meio eletrônico.



7. A secretaria deverá apresentar certidão circunstanciada dos processos da área de Registros Públicos mencionados no item 6.2. desta ata.

10. AO JUÍZO

1. O Juízo deverá dar absoluta prioridade aos processos envolvendo criança ou adolescente em situação de risco, notadamente quando houver criança acolhida. Do mesmo modo, os processos que envolvem destituição de poder familiar deverão ter tramitação prioritária nos termos do Provimento 36 do Conselho Nacional da Justiça.

2. Fiscalizar periodicamente o controle realizado pela secretaria em relação aos acolhimentos de Crianças/Adolescentes.

3. Em relação à indicação de pretendentes à adoção:

a) A Magistrada deve constantemente realizar a revisão do livro de pretendentes a adoção (ofício circular 202/2014), a fim de permitir o rigoroso controle da ordem cronológica dos habilitados, nas eventuais ações desta natureza.

b) A indicação deve respeitar rigorosamente a ordem cronológica, na forma do artigo 197 do ECA, devendo a respectiva decisão ser exaustivamente fundamentada, precedida de laudo técnico da equipe que aponte pormenorizadamente eventuais preterimentos na mencionada ordem.

c) O laudo deve contemplar a listagem completa dos casais habilitados, destacando os indicados, informando adequadamente, em relação a estes, os respectivos critérios utilizados para a conclusão a respeito da compatibilidade de perfil, acompanhado da devida motivação técnica. A sequente decisão deve deixar claro a obediência ao melhor interesse do infante a partir do critério cronológico.

d) O laudo deve ser acompanhado de cópia do livro de adoções, restringindo-se o sigilo em caso de necessidade, a fim de que os genitores destituídos não tenham acesso a tal informação.

e) Determina-se que a Magistrada promova as orientações necessárias junto a sua equipe a fim de que os apontamentos ora realizados sejam efetivados.

4. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.



5. A magistrada deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

6. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela secretaria, dando conta da regularização das falhas.

11. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Administrativa da Corregedoria para os devidos fins.

12. CONCLUSÃO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Eugênio Achille Grandinetti, Corregedor-Geral da Justiça e pelo Dr. Jefferson Alberto Johnsson, Juiz de Direito Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correicional Danilo Henrique de Oliveira, assinada digitalmente.

Des. Eugênio Achille Grandinetti
Corregedor-Geral da Justiça



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Castro

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Castro
Vara de Família e Sucessões de Castro

Período

01/2014 a 08/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Castro

I - IDENTIFICAÇÃO

COMARCA:

Castro

ENTRÂNCIA:

Inicial

DATA DA CORREIÇÃO:

13/10/2016 a 13/10/2016

PERÍODO CORREICIONADO:

01/2014 a 08/2016

VARAS INSPECIONADAS / CORREICIONADAS

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Castro
Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Castro
Vara de Família e Sucessões de Castro



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Castro

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Castro
Vara de Família e Sucessões de Castro

Período

01/2014 a 08/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infractional - Castro

II - INDICADOR DE FEITOS AUTUADOS (DISTRIBUÍDOS) E ARQUIVADOS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
7 - Procedimento Ordinário	-	95	80	50	225	7,0	-	90	71	68	229	7,2
22 - Procedimento Sumário	-	3	7	5	15	0,5	-	3	2	7	12	0,4
30 - Arrolamento Comum	-	0	1	0	1	0,0	-	0	1	1	2	0,1
31 - Arrolamento Sumário	-	1	2	2	5	0,2	-	3	2	1	6	0,2
38 - Habilitação	-	-	-	2	2	0,1	-	-	-	0	0	0,0
39 - Inventário	-	12	21	16	49	1,5	-	0	4	2	6	0,2
44 - Prestação de Contas - Oferecidas	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
45 - Prestação de Contas - Exigidas	-	-	0	0	0	0,0	-	-	0	0	0	0,0
48 - Sobrepartilha	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
51 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	-	5	4	1	10	0,3	-	5	3	6	14	0,4
58 - Interdição	-	1	-	-	1	0,0	-	0	-	-	0	0,0
60 - Separação Consensual	-	2	4	7	13	0,4	-	3	1	3	7	0,2
65 - Ação Civil Pública	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	-	247	207	125	579	18,1	-	251	221	235	707	22,1
72 - Alteração do Regime de Bens	-	0	-	-	0	0,0	-	1	-	-	1	0,0
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	5	14	6	25	0,8	-	13	5	12	30	0,9
87 - Conversão de Separação Judicial em Divórcio	-	3	5	2	10	0,3	-	17	5	5	27	0,8
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	12	10	5	27	0,8	-	19	10	10	39	1,2
98 - Divórcio Consensual	-	59	87	34	180	5,6	-	101	72	78	251	7,8
99 - Divórcio Litigioso	-	27	33	24	84	2,6	-	42	23	32	97	3,0
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	14	33	22	69	2,2	-	13	19	20	52	1,6
123 - Averiguação de Paternidade	-	24	28	24	76	2,4	-	38	27	22	87	2,7
141 - Separação Litigiosa	-	2	3	0	5	0,2	-	4	1	3	8	0,2
151 - Liquidação por Arbitramento	-	-	1	0	1	0,0	-	-	0	0	0	0,0
156 - Cumprimento de sentença	-	5	13	28	46	1,4	-	2	9	13	24	0,8
159 - Execução de Título Extrajudicial	-	1	0	4	5	0,2	-	0	0	1	1	0,0
172 - Embargos à Execução	-	6	2	3	11	0,3	-	2	4	1	7	0,2
176 - Alimentos - Provisionais	-	19	20	29	68	2,1	-	44	20	19	83	2,6
179 - Arrolamento de Bens	-	3	3	1	7	0,2	-	2	1	2	5	0,2

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Danilo Henrique de Oliveira às 13/10/2016 15:20



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Castro

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Castro
Vara de Família e Sucessões de Castro

Período

01/2014 a 08/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infractional - Castro

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
181 - Busca e Apreensão	-	3	3	3	9	0,3	-	6	3	4	13	0,4
183 - Cautelar Inominada	-	2	0	0	2	0,1	-	2	2	1	5	0,2
194 - Regulamentação de Visitas	-	15	15	7	37	1,2	-	17	18	10	45	1,4
195 - Separação de Corpos	-	1	2	0	3	0,1	-	4	3	0	7	0,2
231 - Impugnação ao Valor da Causa	-	0	2	-	2	0,1	-	1	2	-	3	0,1
234 - Remoção de Inventariante	-	-	2	0	2	0,1	-	-	0	0	0	0,0
241 - Petição	-	0	0	1	1	0,0	-	5	1	0	6	0,2
272 - Representação Criminal/Notícia de Crime	-	-	2	4	6	0,2	-	-	0	5	5	0,2
1112 - Execução de Alimentos	-	133	151	57	341	10,7	-	141	83	88	312	9,8
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
1199 - Pedido de Providências	-	0	5	0	5	0,2	-	3	4	1	8	0,2
1230 - Exceção de Impedimento	-	0	0	-	0	0,0	-	0	1	-	1	0,0
1231 - Exceção de Suspeição	-	1	0	-	1	0,0	-	0	1	-	1	0,0
1232 - Exceção de Incompetência	-	1	3	1	5	0,2	-	3	2	0	5	0,2
1262 - Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor	-	0	0	-	0	0,0	-	1	1	-	2	0,1
1289 - Outras medidas provisionais	-	1	2	5	8	0,2	-	4	1	3	8	0,2
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	-	5	6	3	14	0,4	-	9	5	6	20	0,6
1295 - Alvará Judicial	-	17	3	6	26	0,8	-	8	3	12	23	0,7
1308 - Sindicância	-	0	-	-	0	0,0	-	0	-	-	0	0,0
1389 - Ação de Alimentos	-	0	0	0	0	0,0	-	29	4	1	34	1,1
1391 - Apuração de Irregularidades em Entidades de Atendimento	-	0	-	-	0	0,0	-	1	-	-	1	0,0
1392 - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	-	39	0	0	39	1,2	-	4	28	7	39	1,2
1396 - Tutela	-	0	0	0	0	0,0	-	0	0	0	0	0,0
1399 - Tutela c/c Destituição do Poder Familiar	-	1	0	1	2	0,1	-	0	0	0	0	0,0
1401 - Adoção	-	8	10	6	24	0,8	-	18	11	13	42	1,3
1412 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	-	2	0	1	3	0,1	-	5	2	0	7	0,2
1414 - Suprimento de Capacidade ou de Consentimento para Casar	-	0	0	-	0	0,0	-	0	1	-	1	0,0
1420 - Guarda	-	61	61	50	172	5,4	-	78	75	55	208	6,5
1424 - Providência	-	1	13	15	29	0,9	-	9	12	10	31	1,0



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Castro

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Castro
Vara de Família e Sucessões de Castro

Período 01/2014 a 08/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Castro

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
1425 - Prestação de Contas	-	-	0	0	0	0,0	-	-	0	1	1	0,0
1426 - Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar	-	27	6	3	36	1,1	-	3	6	11	20	0,6
1432 - Execução de Alimentos	-	0	1	0	1	0,0	-	1	0	0	1	0,0
1434 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	-	44	41	18	103	3,2	-	26	31	30	87	2,7
1438 - Busca e Apreensão	-	-	0	0	0	0,0	-	-	0	0	0	0,0
1440 - Cautelar Inominada	-	1	-	-	1	0,0	-	2	-	-	2	0,1
1461 - Auto de Apreensão em Flagrante	-	12	8	7	27	0,8	-	0	7	6	13	0,4
1462 - Relatório de Investigações	-	2	0	0	2	0,1	-	97	67	15	179	5,6
1463 - Boletim de Ocorrência Circunstanciada	-	123	155	123	401	12,5	-	26	92	148	266	8,3
1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional	-	25	60	11	96	3,0	-	42	46	67	155	4,8
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	-	58	87	90	235	7,3	-	9	25	66	100	3,1
1682 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	-	-	0	-	0	0,0	-	-	0	-	0	0,0
1690 - Ação Civil Pública	-	-	1	1	2	0,1	-	-	0	0	0	0,0
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	-	1	-	-	1	0,0	-	2	-	-	2	0,1
1703 - Autorização judicial	-	5	5	4	14	0,4	-	9	4	4	17	0,5
1706 - Procedimento ordinário	-	1	7	4	12	0,4	-	32	17	3	52	1,6
10933 - Habilitação para Adoção	-	7	5	7	19	0,6	-	17	7	8	32	1,0
10976 - Exceção de Incompetência	-	1	-	-	1	0,0	-	0	-	-	0	0,0
10979 - Petição	-	0	0	0	0	0,0	-	1	3	3	7	0,2
11026 - Petição	-	0	1	1	2	0,1	-	4	7	2	13	0,4
12083 - Tutela Antecipada Antecedente	-	-	-	1	1	0,0	-	-	-	0	0	0,0
12084 - Tutela Cautelar Antecedente	-	-	-	0	0	0,0	-	-	-	0	0	0,0
50000 - Revogação da prisão preventiva/temporária	-	-	-	0	0	0,0	-	-	-	1	1	0,0
TOTAL	0	1144	1235	820	3199	100,0	0	1272	1076	1122	3470	108,4



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Castro

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Castro
Vara de Família e Sucessões de Castro

Período

01/2014 a 08/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infractional - Castro

III - INDICADOR DE FEITOS EM ANDAMENTO (CASOS PENDENTES) NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
7 - Procedimento Ordinário	-	149	171	163	-	93	105	105	-	56	66	58	-	0	0	1	-	0	0	2
22 - Procedimento Sumário	-	5	14	11	-	4	8	5	-	1	6	6	-	0	0	0	-	0	0	0
30 - Arrolamento Comum	-	2	3	4	-	1	2	3	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
31 - Arrolamento Sumário	-	2	5	7	-	1	2	4	-	1	3	3	-	0	0	0	-	0	0	0
38 - Habilitação	-	-	-	2	-	-	-	2	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
39 - Inventário	-	20	36	53	-	20	33	46	-	0	3	7	-	0	0	0	-	0	0	0
44 - Prestação de Contas - Oferecidas	-	1	0	0	-	0	0	0	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	1	0
45 - Prestação de Contas - Exigidas	-	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	1	-	-	0	0
48 - Sobrepartilha	-	2	2	2	-	2	2	2	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
51 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	-	6	7	3	-	4	3	2	-	2	4	1	-	0	0	0	-	0	0	0
58 - Interdição	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
60 - Separação Consensual	-	0	2	7	-	0	0	6	-	0	2	1	-	0	0	0	-	0	0	0
65 - Ação Civil Pública	-	1	1	1	-	1	1	0	-	0	0	1	-	0	0	0	-	0	0	0
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	-	245	278	199	-	137	115	94	-	108	163	105	-	2	0	2	-	1	1	2
72 - Alteração do Regime de Bens	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	6	18	13	-	3	14	7	-	3	4	6	-	0	0	0	-	0	0	0
87 - Conversão de Separação Judicial em Divórcio	-	5	6	6	-	0	4	4	-	5	2	2	-	0	0	0	-	0	0	0
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	22	28	23	-	14	20	10	-	8	8	13	-	0	0	0	-	1	2	2
98 - Divórcio Consensual	-	56	95	68	-	22	38	22	-	34	57	46	-	0	0	0	-	0	0	0
99 - Divórcio Litigioso	-	64	79	82	-	35	48	48	-	29	31	34	-	0	1	0	-	0	1	1
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	15	31	34	-	9	6	9	-	6	25	25	-	0	0	0	-	0	0	0
123 - Averiguação de Paternidade	-	69	79	77	-	38	56	61	-	31	23	16	-	0	0	1	-	0	1	3
141 - Separação Litigiosa	-	4	7	6	-	2	4	4	-	2	3	2	-	0	0	0	-	0	0	0
151 - Liquidação por Arbitramento	-	-	1	1	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
156 - Cumprimento de sentença	-	25	61	123	-	9	41	85	-	16	20	38	-	0	0	1	-	0	0	0
159 - Execução de Título Extrajudicial	-	3	3	6	-	3	3	3	-	0	0	3	-	0	0	0	-	0	0	0
172 - Embargos à Execução	-	6	6	7	-	4	4	6	-	2	2	1	-	0	0	0	-	0	0	1
176 - Alimentos - Provisionais	-	20	24	40	-	8	11	15	-	12	13	25	-	0	0	0	-	0	0	0
179 - Arrolamento de Bens	-	5	7	7	-	4	3	3	-	1	4	4	-	0	0	0	-	0	0	0
181 - Busca e Apreensão	-	2	3	3	-	2	0	2	-	0	3	1	-	0	0	0	-	0	0	0
183 - Cautelar Inominada	-	4	3	2	-	1	1	1	-	3	2	1	-	0	0	0	-	0	0	0
194 - Regulamentação de Visitas	-	23	22	17	-	16	16	7	-	7	6	10	-	0	0	1	-	0	0	1
195 - Separação de Corpos	-	2	2	2	-	1	1	1	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
231 - Impugnação ao Valor da Causa	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Danilo Henrique de Oliveira às 13/10/2016 15:20



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Castro

Período

01/2014 a 08/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Castro
Vara de Família e Sucessões de Castro

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infractional - Castro

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
234 - Remoção de Inventariante	-	-	2	2	-	-	2	2	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
241 - Petição	-	1	0	0	-	0	0	0	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
272 - Representação Criminal/Notícia de Crime	-	-	4	5	-	-	2	1	-	-	2	4	-	-	0	0	-	-	0	0
1112 - Execução de Alimentos	-	292	410	370	-	232	333	299	-	60	77	71	-	0	1	6	-	0	0	1
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	-	1	1	1	-	0	0	0	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
1199 - Pedido de Providências	-	4	5	2	-	1	2	1	-	3	3	1	-	0	0	0	-	0	0	0
1230 - Exceção de Impedimento	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-
1231 - Exceção de Suspeição	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
1232 - Exceção de Incompetência	-	1	1	2	-	1	1	1	-	0	0	1	-	0	0	0	-	0	0	0
1262 - Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
1289 - Outras medidas provisionais	-	1	3	5	-	0	1	4	-	1	2	1	-	0	0	0	-	0	0	0
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	-	4	6	4	-	2	1	2	-	2	5	2	-	0	0	1	-	0	0	0
1295 - Alvará Judicial	-	17	30	28	-	16	21	20	-	1	9	8	-	0	0	0	-	0	0	1
1308 - Sindicância	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
1389 - Ação de Alimentos	-	4	1	0	-	0	0	0	-	4	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1391 - Apuração de Irregularidades em Entidades de Atendimento	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
1392 - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	-	41	17	10	-	4	3	1	-	37	14	9	-	0	0	0	-	0	0	0
1396 - Tutela	-	3	2	2	-	0	0	1	-	3	2	1	-	0	0	0	-	0	0	0
1399 - Tutela c/c Destituição do Poder Familiar	-	1	1	1	-	1	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	1
1401 - Adoção	-	17	21	16	-	9	14	9	-	8	7	7	-	0	0	0	-	1	0	0
1412 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	-	2	1	3	-	1	1	3	-	1	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1414 - Suprimento de Capacidade ou de Consentimento para Casar	-	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-
1420 - Guarda	-	131	139	123	-	67	81	86	-	64	58	37	-	0	0	1	-	0	0	0
1424 - Providência	-	18	24	32	-	6	14	20	-	12	10	12	-	0	0	1	-	0	0	0
1425 - Prestação de Contas	-	-	2	2	-	-	2	2	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
1426 - Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar	-	18	17	4	-	3	4	3	-	15	13	1	-	0	0	0	-	0	0	0
1432 - Execução de Alimentos	-	0	1	1	-	0	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0	0	0
1434 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	-	83	107	78	-	43	67	47	-	40	40	31	-	0	2	2	-	0	0	0
1438 - Busca e Apreensão	-	-	1	1	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
1440 - Cautelar Inominada	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
1461 - Auto de Apreensão em Flagrante	-	13	14	19	-	7	6	5	-	6	8	14	-	0	0	0	-	0	3	0
1462 - Relatório de Investigações	-	130	65	11	-	9	2	1	-	121	63	10	-	0	0	0	-	0	0	0
1463 - Boletim de Ocorrência Circunstanciada	-	146	212	198	-	80	44	65	-	66	168	133	-	0	0	0	-	0	2	1
1464 - Processo de Apuração de Ato Infractional	-	65	89	35	-	14	14	7	-	51	75	28	-	0	0	0	-	0	0	0
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	-	76	147	181	-	60	97	128	-	16	50	53	-	0	0	0	-	0	0	0
1682 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	-	-	0	-	-	0	-	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Danilo Henrique de Oliveira às 13/10/2016 15:20



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Castro

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Castro
Vara de Família e Sucessões de Castro

Período

01/2014 a 08/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Castro

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
1690 - Ação Civil Pública	-	-	1	2	-	-	1	2	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
1703 - Autorização judicial	-	1	2	2	-	1	1	1	-	0	1	1	-	0	0	0	-	0	0	0
1706 - Procedimento ordinário	-	32	22	10	-	3	9	7	-	29	13	3	-	0	0	0	-	0	0	1
10933 - Habilitação para Adoção	-	9	14	30	-	8	11	25	-	1	3	5	-	0	0	0	-	0	0	0
10976 - Exceção de Incompetência	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
10979 - Petição	-	6	4	0	-	0	0	0	-	6	4	0	-	0	0	0	-	0	0	0
11026 - Petição	-	10	6	6	-	1	2	3	-	9	4	3	-	0	0	0	-	0	0	0
12083 - Tutela Antecipada Antecedente	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
12084 - Tutela Cautelar Antecedente	-	-	-	1	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
50000 - Revogação da prisão preventiva/temporária	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
TOTAL	0	1894	2367	2157	0	1005	1282	1309	0	889	1085	848	0	2	4	18	0	4	11	17



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Castro

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Castro
Vara de Família e Sucessões de Castro

Período

01/2014 a 08/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Castro

IV - INDICADOR DE CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM DEVOLVIDAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
AUTUADAS	-	271	323	209	803	25,1
DEVOLVIDAS	-	327	427	237	991	31,0
PERCENTUAL DE DESOBSTRUÇÃO (DEV. X AUT.)	-	120,7%	132,2%	113,4%	123,4%	123,4%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Castro

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Castro
Vara de Família e Sucessões de Castro

Período

01/2014 a 08/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infractional - Castro

V - ÍNDICE DE ATENDIMENTO A DEMANDA E DE DESOBSTRUÇÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
7 - Procedimento Ordinário	-	94,7%	88,8%	136,0%	101,8%	-	82,1%	111,2%	100,0%	96,4%
22 - Procedimento Sumário	-	100,0%	28,6%	140,0%	80,0%	-	100,0%	85,7%	160,0%	113,3%
30 - Arrolamento Comum	-	-	100,0%	-	200,0%	-	-	100,0%	-	200,0%
31 - Arrolamento Sumário	-	300,0%	100,0%	50,0%	120,0%	-	100,0%	200,0%	0,0%	100,0%
38 - Habilitação	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%
39 - Inventário	-	0,0%	19,0%	12,5%	12,2%	-	0,0%	19,0%	31,2%	18,4%
44 - Prestação de Contas - Oferecidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45 - Prestação de Contas - Exigidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48 - Sobrepartilha	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51 - Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento	-	100,0%	75,0%	600,0%	140,0%	-	60,0%	150,0%	200,0%	110,0%
58 - Interdição	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%
60 - Separação Consensual	-	150,0%	25,0%	42,9%	53,8%	-	50,0%	75,0%	28,6%	46,2%
65 - Ação Civil Pública	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	-	101,6%	106,8%	188,0%	122,1%	-	89,9%	129,0%	113,6%	109,0%
72 - Alteração do Regime de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	-	260,0%	35,7%	200,0%	120,0%	-	160,0%	28,6%	133,3%	80,0%
87 - Conversão de Separação Judicial em Divórcio	-	566,7%	100,0%	250,0%	270,0%	-	266,7%	20,0%	150,0%	120,0%
97 - Dissolução e Liquidação de Sociedade	-	158,3%	100,0%	200,0%	144,4%	-	133,3%	130,0%	260,0%	155,6%
98 - Divórcio Consensual	-	171,2%	82,8%	229,4%	139,4%	-	110,2%	94,3%	147,1%	109,4%
99 - Divórcio Litigioso	-	155,6%	69,7%	133,3%	115,5%	-	118,5%	84,8%	133,3%	109,5%
112 - Homologação de Transação Extrajudicial	-	92,9%	57,6%	90,9%	75,4%	-	85,7%	112,1%	72,7%	94,2%
123 - Averiguação de Paternidade	-	158,3%	96,4%	91,7%	114,5%	-	145,8%	100,0%	62,5%	102,6%
141 - Separação Litigiosa	-	200,0%	33,3%	-	160,0%	-	300,0%	133,3%	-	220,0%
151 - Liquidação por Arbitramento	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
156 - Cumprimento de sentença	-	40,0%	69,2%	46,4%	52,2%	-	40,0%	84,6%	21,4%	41,3%
159 - Execução de Título Extrajudicial	-	0,0%	-	25,0%	20,0%	-	0,0%	-	100,0%	80,0%
172 - Embargos à Execução	-	33,3%	200,0%	33,3%	63,6%	-	50,0%	200,0%	0,0%	63,6%
176 - Alimentos - Provisionais	-	231,6%	100,0%	65,5%	122,1%	-	168,4%	110,0%	75,9%	111,8%
179 - Arrolamento de Bens	-	66,7%	33,3%	200,0%	71,4%	-	100,0%	133,3%	300,0%	142,9%
181 - Busca e Apreensão	-	200,0%	100,0%	133,3%	144,4%	-	66,7%	133,3%	0,0%	66,7%
183 - Cautelar Inominada	-	100,0%	-	-	250,0%	-	300,0%	-	-	350,0%
194 - Regulamentação de Visitas	-	113,3%	120,0%	142,9%	121,6%	-	93,3%	113,3%	185,7%	118,9%

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Danilo Henrique de Oliveira às 13/10/2016 15:20



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Castro

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Castro
Vara de Família e Sucessões de Castro

Período

01/2014 a 08/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infractional - Castro

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
195 - Separação de Corpos	-	400,0%	150,0%	-	233,3%	-	600,0%	50,0%	-	233,3%
231 - Impugnação ao Valor da Causa	-	-	100,0%	-	150,0%	-	-	0,0%	-	50,0%
234 - Remoção de Inventariante	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%
241 - Petição	-	-	-	0,0%	600,0%	-	-	-	0,0%	0,0%
272 - Representação Criminal/Notícia de Crime	-	-	0,0%	125,0%	83,3%	-	-	100,0%	175,0%	150,0%
1112 - Execução de Alimentos	-	106,0%	55,0%	154,4%	91,5%	-	73,7%	70,9%	124,6%	80,9%
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1199 - Pedido de Providências	-	-	80,0%	-	160,0%	-	-	60,0%	-	80,0%
1230 - Exceção de Impedimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1231 - Exceção de Suspeição	-	0,0%	-	-	100,0%	-	100,0%	-	-	100,0%
1232 - Exceção de Incompetência	-	300,0%	66,7%	0,0%	100,0%	-	100,0%	0,0%	100,0%	40,0%
1262 - Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1289 - Outras medidas provisionais	-	400,0%	50,0%	60,0%	100,0%	-	100,0%	100,0%	40,0%	62,5%
1294 - Outros procedimentos de jurisdição voluntária	-	180,0%	83,3%	200,0%	142,9%	-	160,0%	133,3%	66,7%	128,6%
1295 - Alvará Judicial	-	47,1%	100,0%	200,0%	88,5%	-	23,5%	333,3%	183,3%	96,2%
1308 - Sindicância	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1389 - Ação de Alimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1391 - Apuração de Irregularidades em Entidades de Atendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1392 - Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente	-	10,3%	-	-	100,0%	-	133,3%	-	-	182,1%
1396 - Tutela	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1399 - Tutela c/c Destituição do Poder Familiar	-	0,0%	-	0,0%	0,0%	-	100,0%	-	100,0%	150,0%
1401 - Adoção	-	225,0%	110,0%	216,7%	175,0%	-	112,5%	50,0%	150,0%	95,8%
1412 - Adoção c/c Destituição do Poder Familiar	-	250,0%	-	0,0%	233,3%	-	150,0%	-	0,0%	100,0%
1414 - Suprimento de Capacidade ou de Consentimento para Casar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1420 - Guarda	-	127,9%	123,0%	110,0%	120,9%	-	109,8%	96,7%	92,0%	100,0%
1424 - Providência	-	900,0%	92,3%	66,7%	106,9%	-	1400,0%	146,2%	40,0%	134,5%
1425 - Prestação de Contas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1426 - Perda ou Suspensão ou Restabelecimento do Poder Familiar	-	11,1%	100,0%	366,7%	55,6%	-	18,5%	100,0%	133,3%	41,7%
1432 - Execução de Alimentos	-	-	0,0%	-	100,0%	-	-	400,0%	-	1300,0%
1434 - Medidas de Proteção à Criança e Adolescente	-	59,1%	75,6%	166,7%	84,5%	-	63,6%	78,0%	200,0%	93,2%
1438 - Busca e Apreensão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1440 - Cautelar Inominada	-	200,0%	-	-	200,0%	-	100,0%	-	-	100,0%
1461 - Auto de Apreensão em Flagrante	-	0,0%	87,5%	85,7%	48,1%	-	50,0%	150,0%	114,3%	96,3%
1462 - Relatório de Investigações	-	4850,0%	-	-	8950,0%	-	1850,0%	-	-	2900,0%
1463 - Boletim de Ocorrência Circunstanciada	-	21,1%	59,4%	120,3%	66,3%	-	65,0%	139,4%	102,4%	105,2%

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

Extraído por Danilo Henrique de Oliveira às 13/10/2016 15:20



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Castro

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Castro
Vara de Família e Sucessões de Castro

Período

01/2014 a 08/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Castro

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
1464 - Processo de Apuração de Ato Infracional	-	168,0%	76,7%	609,1%	161,5%	-	232,0%	125,0%	209,1%	162,5%
1465 - Execução de Medidas Sócio-Educativas	-	15,5%	28,7%	73,3%	42,6%	-	15,5%	65,5%	78,9%	58,3%
1682 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1690 - Ação Civil Pública	-	-	0,0%	0,0%	0,0%	-	-	0,0%	0,0%	0,0%
1702 - Impugnação de Assistência Judiciária	-	200,0%	-	-	200,0%	-	100,0%	-	-	100,0%
1703 - Autorização judicial	-	180,0%	80,0%	100,0%	121,4%	-	60,0%	20,0%	75,0%	50,0%
1706 - Procedimento ordinário	-	3200,0%	242,9%	75,0%	433,3%	-	500,0%	42,9%	125,0%	108,3%
10933 - Habilitação para Adoção	-	242,9%	140,0%	114,3%	168,4%	-	114,3%	160,0%	42,9%	100,0%
10976 - Exceção de Incompetência	-	0,0%	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	0,0%
10979 - Petição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11026 - Petição	-	-	700,0%	200,0%	650,0%	-	-	400,0%	100,0%	550,0%
12083 - Tutela Antecipada Antecedente	-	-	-	0,0%	0,0%	-	-	-	0,0%	0,0%
12084 - Tutela Cautelar Antecedente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50000 - Revogação da prisão preventiva/temporária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	111,2%	87,1%	136,8%	108,5%	-	95,8%	106,6%	102,9%	101,8%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Castro

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Castro
Vara de Família e Sucessões de Castro

Período

01/2014 a 08/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Castro

VI – INDICADOR DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

	DESIGNADAS						REALIZADAS						PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS				
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total
Audiências de Conciliação	-	187	195	147	529	16,5	-	151	164	98	413	12,9	-	91,6%	84,1%	66,7%	78,1%
Audiências de Instrução e Julgamento	-	621	582	331	1534	47,9	-	569	511	285	1365	42,7	-	80,7%	87,8%	86,1%	89,0%
Sessões do Trib. do Júri	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	-	0	0	0	0	0,0	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
TOTAL	0	808	777	478	2063	64,5	0	720	675	383	1778	55,6	-	89,1%	86,9%	80,1%	86,2%

DATA DA ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	
AUDIÊNCIAS	10/11/2016
SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI	



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Castro

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Castro
Vara de Família e Sucessões de Castro

Período

01/2014 a 08/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Castro

VII – INDICADOR DE CONTROLE DE METAS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

METAS	2013	2014	2015	2016
Meta 02/2009 - Estoque de Processos	-	0	0	0
Meta 02/2010 - Estoque de Processos	-	0	0	0
Meta 03/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Pronúncia	-	0	0	0
Meta 04/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Julgamento	-	0	0	0
Estoque de Feitos de Reús Presos	-	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Castro

Vara da Infância e da Juventude - Seção Cível - Castro
Vara de Família e Sucessões de Castro

Período

01/2014 a 08/2016

Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Castro

VIII – INDICADOR DE FEITOS CONCLUSOS E FEITOS AGUARDANDO CONCLUSÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CONTROLE DE CONCLUSÃO	2013	2014	2015	2016
Quantidade de feitos aguardando conclusão	-	0	0	0
Quantidade de feitos conclusos	-	454	340	481
Quantidade de feitos conclusos há mais de 100 (cem) dias	-	18	21	12

CONTROLE DE CONCLUSÃO	
Data do feito mais antigo aguardando conclusão	
Data da conclusão mais antiga	01/03/2016